SENHOR PRESIDENTE;
SENHORES VEREADORES:

REQUERIMENTO Nº

Descumprimento de obrigação contratual na prestação de serviços de transporte coletivo de passageiros pela Viação Piracicabana S.A.

O contrato em vigor, conforme o Processo Administrativo n.º 18.565/2019, firmado entre a Prefeitura e a Viação Piracicabana S.A, cujo montante é de aproximadamente **quarenta e três milhões de reais**, e visa à exploração e prestação de Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Praia Grande por conta e risco da Concessionária, conforme a Clausula 1ª do referido Contrato.

A Cláusula 83 prevê a caducidade da Concessão, entre outras, por: *reduzir a quantidade da frota abaixo do mínimo exigido*; *violar, dolosamente, a obrigatoriedade de manter o serviço sem solução de continuidade*; *descumprir reiteradamente o disposto no Contrato de Concessão, colocando em risco a execução dos serviços*.

Nota-se o impedimento de redução da frota, a não ser por motivo de força maior. Contudo, verifica-se que **a quantidade de veículos em circulação não atende adequadamente a população**.

Apesar do contrato milionário e da ineficiência na prestação dos serviços, a Concessionária vem sendo contemplada com benefícios como isenção de ISS e também com subsídio de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 16.428.151,05 (dezesseis milhões quatrocentos e vinte e oito mil, cento e cinquenta e um reais e cinco centavos).

Diante todo o exposto, é que **REQUEIRO** à Mesa, depois de ouvido o douto Plenário, seja enviado ofício a **Exma. Senhora Prefeita Raquel Auxiliadora, Chini** para que responda aos seguintes questionamentos abaixo, com **cópia** ao **Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Santos e Região.**

RODRIGO ROSÁRIO DOS SANTOS - VEREADOR
Praça Vereador Vital Muniz, 01 – Boqueirão - Praia Grande/SP – CEP: 11701-050

Este documento foi assinado digitalmente, para verificar a assinatura escaneie o QRCode ou acesse: https://assinadordigitalexterno.praiagrande.sp.gov.br/consulta e informe o código 62UI7E6M HRERJ5LV T4O4RWJP QUK4HMKV
Assinado por: RODRIGO ROSARIO DOS SANTOS.

1 – É notório que há circulação reduzida. O Executivo Municipal realiza fiscalização diária para verificar o cumprimento da quantidade de veículos circulando? Se sim, enviar os relatórios.

2 – Há amparo legal para que condutores exerçam diariamente a função em três períodos, sabendo que já executam dupla função (motorista e cobrador)?

3 – Os idosos, deficientes e estudantes têm encontrado muita burocracia para obterem os benefícios que lhe são destinados por lei. O que tem sido feito para desburocratizar o atendimento?

4 – Por qual razão ainda não há integração entre o transporte municipal e o intermunicipal?

5 - Há previsão de disponibilidade de wi-fi e ar-condicionado?

6 – A empresa vem descumprindo reiteradamente o disposto no Contrato de Concessão, uma vez que não realizou a padronização, revitalização e ampliação dos pontos de ônibus. Quais as ações efetivas foram realizadas para cumprir os termos contratuais?

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 04 de abril de 2023.

Este documento foi assinado digitalmente, para verificar a assinatura escaneie o QRCode ou acesse: https://assinadordigitalexterno.praiagrande.sp.gov.br/consulta e informe o código 62UI7E6M HRERJ5LV T4O4RWJP QUK4HMKV
Assinado por: RODRIGO ROSARIO DOS SANTOS.

Verificação de assinatura

Código de verificação:
62UI7E6M HRERJ5LV T4O4RWJP QUK4HMKV

Este documento foi assinado digitalmente. Para validar o documento, escaneie o QR Code acima ou acesse o site https://assinadordigitalexterno.praiagrande.sp.gov.br/consulta e informe o código de verificação. É possível baixar o documento original ou uma versão para impressão através do site.

Este documento foi assinado digitalmente, para verificar a assinatura escaneie o QRCode ou acesse: https://assinadordigitalexterno.praiagrande.sp.gov.br/consulta e informe o código 62UI7E6M HRERJ5LV T4O4RWJP QUK4HMKV
Assinado por: RODRIGO ROSARIO DOS SANTOS.